

ATA n.º 554

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 014/2018 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000804/2018-39) que tem por objetivo a prestação de serviços de travessia por meio de balsas no lago de Três Marias, mediante cobrança de tarifa dos usuários, conforme especificações técnicas, no município de Morada Nova de Minas, estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 069/2018 da 1ª SR, composta pelos servidores **VANDILSON SOARES DA CUNHA** na qualidade de Presidente, **JORGE ROBERTO CAETANO BRASIL** e **JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA** na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 014/2018 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital, embora tenhamos recebido consulta formulada por empresa interessada no certame, mas que não compareceu para participar da disputa. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30/07/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 28/07/2018 (circulação estadual) e no Jornal O Norte, de Montes Claros, do dia 28/07/2018 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Assim sendo e em razão da não participação de licitantes no certame, esta Comissão Permanente de Licitações considera a licitação DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h15 (nove horas e quinze minutos). Eu, Christine Nara Pereira Sarmiento, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 31 de agosto de 2018


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA
VANDILSON SOARES DA CUNHA
JORGE ROBERTO CAETANO BRASIL
JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA